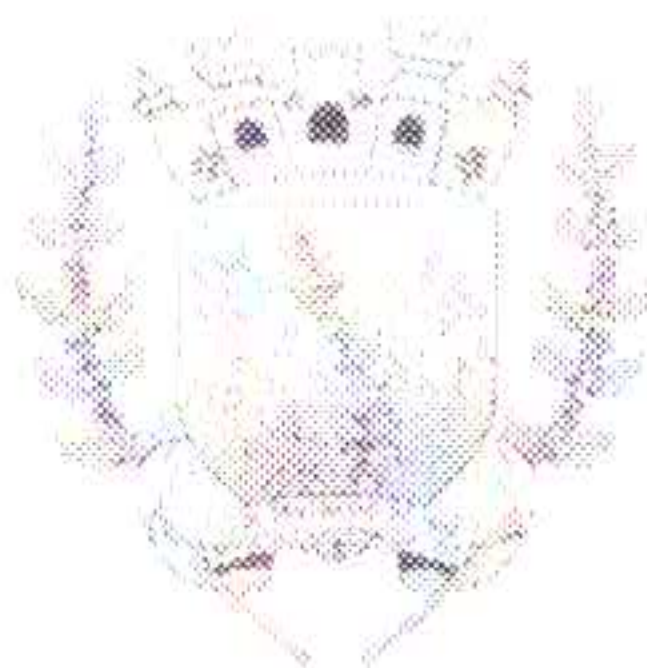




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 047/CMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

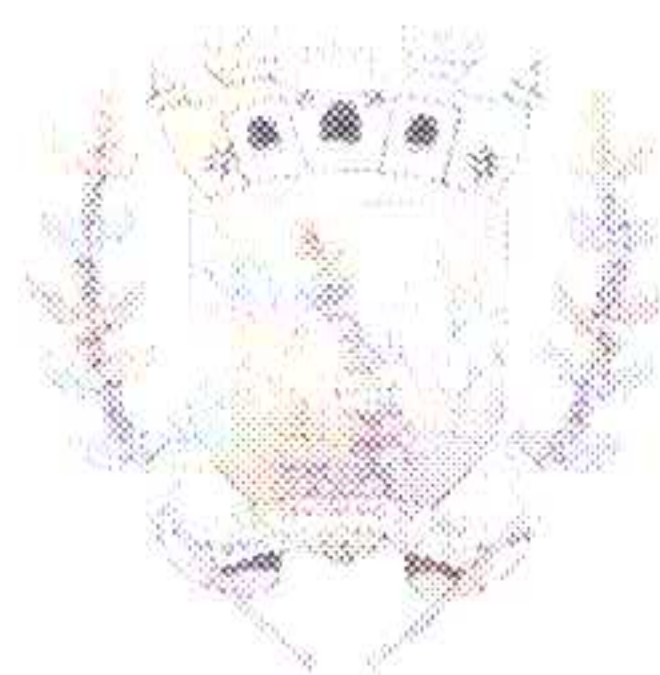
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 101.051,38 (Cento e um mil, cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no tocante a aquisição de brinquedos pedagógicos, material de informática, material de papelaria...etc, para a creche, conforme dotações orçamentária distribuídas no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.006	12	365	0015	2	056	4.4.90.52.00.00	25690000	R\$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Equipamentos e Material permanente	FNDE- outras transferências – exercícios anteriores	81.051,38
02.006	12	365	0015	2	056	3.3.90.30.00.00	25690000	R\$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Material de consumo	FNDE- outras transferências – exercícios anteriores	20.000,00
							Total	101.051,38

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

Alcides *Manana*



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 29 de maio de 2023.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente


MARIANA BOLDRINI
1ª Secretária


MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário